ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

= PROJETO DE LEI Nº 88/93, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 =

EMENTA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do fundo Municipal de Seguridade Social-F.M.S.S., do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, Estima a RECEITA e FIXA a DESPESA, em CR$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros Reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante as arrecadações demonstradas no ANEXO de Resumo da Receita, por Fontes e Categorias Econômicas, obedecendo a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985, Anexo I.

Art. 3º - As Despesas serão realizadas por Projeto Atividades, de acordo com as Unidades Orçamentárias integrantes desta Lei, desdobradas as Despesas a nível de Ítem, Elemento e Categoria Econômica, obedecendo a Portaria SOF nº 08 de 04 de Fevereiro de 1985, Anexo I.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, por Decreto, até o Limite de 100% (Cem por cento) das Dotações Orçadas, com a finalidade de atender Dotações que viérem a se tornar insuficientes no decorrer da Execução Orçamentária, utilizando como fonte os Recursos definidos nos Incisos II e III, § 1º, Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Fica aprovada a Reserva de Contingência Orçamentária, no valor de CR$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de Cruzeiros Reais), destinada a suprir deficiências de Dotações Orçamentárias, através de Atos baixados pelo Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, em 07 de Dezembro de 1993

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

MARILENE WITTLECH
PRESIDENTE F.M.S.S.

A COMISSÃO DE FINANÇAS PARA DAR PARECER.
Em 07 de Dezembro de 1993